



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Administração 2009/2012 – “Progresso contínuo”

PUBLICADO

DATA 22/06/09

ATRAVÉS Mural da

Câmara Municipal

ASSINATURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 013 de 22 de Junho de 2009

PUBLICADO

DATA 22/06/2009

ATRAVÉS Mural da Câmara Municipal
de Brasilândia de Minas-MG

ASSINATURA

**Altera a remuneração básica
para o Cargo de Médico do
Programa Saúde da Família –
PSF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Eleva a remuneração básica do Cargo/emprego de Médico do PSF, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2.006, dos atuais R\$ 6.307,30 (seis mil, trezentos e sete reais e trinta centavos), para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 22 de junho de 2009.


JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal